

TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Saúde Publica
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização
Fundo M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Secretaria M. de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica
Secretaria M. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Cultura

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

Item	Código	Especificação	Un d	Qtd.	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
01	008.002.816	AGENDA COMPROMISSO	UN	524	24,16	12.659,84
02	008.001.259	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 38X51	UN	1.250	3,70	4.625,00
03	008.002.158	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76 X 76 MM BLOCO C 100 FOLHAS	UN	690	6,41	4.422,90
04	008.002.557	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM BLOCO C 100 FLS	UN	380	4,70	1.786,00
05	380.001.007	CAIXA ARQUIVO	UN	1.390	4,60	6.394,00
06	380.001.153	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA	CX	362	48,19	17.444,78
07	008.001.392	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MEDIA	UN	307	50,27	15.432,89
08	008.001.393	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL PONTA MEDIA	UN	65	34,54	2.245,10
09	008.001.083	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	UN	1.095	2,98	3.263,10
10	008.001.084	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA	UN	1.015	2,86	2.902,90
11	008.001.077	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	UN	968	2,57	2.487,76

12	008.003.692	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL	UN	287	8,45	2.425,15
13	008.003.458	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA	UN	382	16,32	6.234,24
14	380.001.136	CLIPS PARA PAPEL TAM.2,0	CX	1.038	13,80	14.324,40
15	380.001.135	CLIPS PARA PAPEL TAM 4,0	CX	893	14,02	12.519,86
16	380.001.133	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO:6,0	CX	841	14,21	11.950,61
17	008.001.624	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML NAO TOXICO	CX	629	3,55	2.232,95
18	008.003.256	ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO 260 X 360	UN	3.120	0,52	1.622,40
19	008.003.452	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO EM INOX	UN	1.002	3,81	3.817,62
20	008.001.506	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE 12MMX2M	UN	491	8,66	4.252,06
21	008.001.508	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M	UN	2.180	5,55	12.099,00
22	008.001.666	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	UN	295	21,53	6.351,35
23	008.001.672	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 CAIXA COM 5000	CX	418	6,04	2.525,72
24	008.003.181	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS	UN	332	12,30	4.083,60
25	008.003.576	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS	RE SM A	3.940	33,99	133.920,60
26	008.001.109	PASTA EM L NO TAMANHO A4.	UN	685	1,67	1.143,95
27	051.002.456	PINCEL ATOMICO COR PRETA	UN	357	4,85	1.731,45
28	008.001.544	PINCEL ATOMICO COR AZUL	UN	377	5,79	2.182,83
29	008.001.540	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	UN	442	4,35	1.922,70
30	008.001.321	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	420	14,87	6.245,40

31	008.001.692	QUADRO BRANCO 1 X 0,80 CM MAGNETICO, FABRICADO EM MOLDURA EM ALUMINIO, ALTA DENSIDADE, REVESTIDA C PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, BRILHANTE E VITRIFICADA, MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL FRISADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00MX80CM	UN	540	105,87	57.169,80
32	008.001.693	QUADRO COM BASE EM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE AVISO 1,20 X 0,90	UN	240	130,32	31.276,80
33	380.001.001	APONTADOR DE LAPIS MATERIAL: TERMOPLASTICO, TIPO: ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 01 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UN	390	1,42	553,80
34	008.003.438	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MEDIA)	CX	413	6,88	2.841,44
35	008.003.425	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA-100 FLS FORMATO 160X220MM	UN	378	11,29	4.267,62
36	008.001.727	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	475	6,56	3.116,00
37	380.001.004	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO	PC T	305	4,73	1.442,65
38	008.002.380	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UN	125	34,17	4.271,25
39	008.003.046	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL	UN	310	2,58	799,80
40	008.002.710	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	UN	830	2,50	2.075,00
41	380001132	CLIPS PARA PAPELTAMANHO 1,0	CX	1.718	11,93	20.495,74
42	008.003.626	COLA BRANCA 230 ML	TU BO	200	4,80	960,00
43	008.001.628	COLA DE BASTÃO DE 20 GRAMAS	UN	545	3,16	1.722,20
44	008.001.717	DISPLAY PORTA FOLHA PRONTUÁRIO A4 DE PAREDE ACRÍLICO	CX	40	19,62	784,80

45	008.001.575	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM	PC T	410	11,10	4.551,00
46	008.001.283	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM	UN	2.720	0,61	1.659,20
47	008.003.266	ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO 114 X 229	UN	1.140	0,64	729,60
48	008.001.352	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM QUANTIDADE DE 500 FLS	UN	305	47,61	14.521,05
49	380.001.034	FITA ADESIVA CREPE LARGURA; 20MM COMPRIMENTO:50M	UN	1.060	3,03	3.211,80
50	008.001.155	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	260	7,44	1.934,40
51	380.001.036	GRAMPEADOR 50FOLHAS METALICO DE MESA	UN	156	25,71	4.010,76
52	008.003.323	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS	UN	139	92,63	12.875,57
53	008.001.671	GRAMPEADOR MANUAL	UN	173	48,12	8.324,76
54	008.001.334	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UN	195	12,96	2.527,20
55	008.001.421	PASTA ABA PLASTICO EM POLIPROPILENO	UN	1.115	2,93	3.266,95
56	008.003.636	PASTA CATALOGADA COM 5 ENVELOPES, COM 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, COM 04 FUROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS: 255 X 340MM	UN	160	15,68	2.508,80
57	008.002.092	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, TAMANHO A4	UN	690	1,87	1.290,30
58	008.001.100	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA	CX	255	2,17	553,35
59	008.002.425	PASTA SANFONADA 12 DIVISOES	UN	291	22,27	6.480,57
60	008.001.119	PERCEVEJO EM AÇO PLASTIFICADO	CX	160	3,59	574,40
61	008.003.593	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS	UN	201	177,14	35.605,14
62	008.003.403	PERFURADOR PARA PAPEL MÉDIO - 50 FLS.	UN	332	68,94	22.88,08
63	008.003.196	PINCEL ATOMICO COR VERDE	UN	330	4,01	1.323,30
64	008.001.676	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR GRANDE	UN	845	12,02	10.156,90
65	008.001.348	PRANCHETA MDF	UN	520	6,86	3.567,20

66	008.001.674	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM 11,4	UN	915	0,62	567,30
67	008.001.675	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM 15,8	UN	965	1,64	1.582,60
68	008.001.673	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM 2	UN	1.385	1,41	1.952,85
69	008.003.408	QUADRO TIPO LOUSA BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM MAGNETICO, FABRICADO EM MOLDURA EM ALUMÍNIO, ALTA DENSIDADE, REVESTIDA C PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, BRILHANTE E VITRIFICADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20MX90CM	UN	345	136,98	47.258,10
70	008.003.409	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM	UN	2.435	5,04	12.272,40
71	011.001.027	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM KG	KG	146	32,08	4.683,68
72	008.001.130	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 21 CM	UN	182	7,63	1.388,66
73	380.001.060	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL23CM	UN	450	12,98	5.841,00
74	008.002.282	CORTADOR DE ISOPOR	UN	1	76,51	76,51
75	008.003.423	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	UN	240	1,12	268,80
76	008.002.708	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS	UN	115	9,55	1.098,25
77	008.003.623	CAPA E CONTRA CAPA77 PARA ENCAPERNAÇÃO	PC T	531	12,50	17.257,50
78	380.001.030	ESTILETE 18MM	UN	650	3,68	2.392,00
79	008.002.682	ETIQUETA AUTO ADESIVA MULTI USO A4	PC T	707	20,18	14.267,26
80	008.03.450	ETIQUETA INK-JET/ LASER A4 67,7X99,0 365 CX 800 UM.COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	CX	511	34 81	17.787,91
81	008.003.587	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – ROSA	RE SM A	120	6,77	812,40
82	008.003.588	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – VERDE	RE SM A	120	6,77	842,40

83	008.003.589	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS - AMARELO	RE SM A	140	6,77	947,80
84	008.003.126	PAPEL VERGE MULTI USO 180G M 50 FOLHAS COR BRANCO	PC T	370	15,30	5.661,00
85	008.001.432	PASTA MALETA COM ALÇA E FECHO POLIONDA	UN	120	14,68	1.761,60
86	380.001.055	PASTA SUSPENSA KRAFT COM HASTE PLÁSTICA	UN	1.780	1,79	3.188,20
87	380.001.076	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N°4, COR: A ZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPR IMENTO: 146MM, LARGURA: 90 MM	UN	322	7,05	2.270,10
88	008.002.609	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 250 X 353 MM	UN	2.415	0,71	1.714,65
89	380.001.043	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR EM POLIETILENO 400FOLHAS	PC T	1.512	10,65	16.102,80
90	008.003.643	BOBINA DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 610MM X 50M 75G/M² T2"	UN	188	61,53	11.567,64
91	008.001.091	CAVALETE PARA FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO 60X90 MADEIRA	UN	135	118,12	15.946,20
92	008.003.265	ENVELOPE CARTA 114X162MM	UN	220	23,93	5.264,60
93	380.001.025	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 17MM, COMPRIME NTO: 330MM, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	PC T	340	19,75	6.715,00
94	380.001.022	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PC T	490	33,51	16.419,90
95	008.003.451	ETIQUETA INK-JET/A4 38,1X63,5 CX 2100UN COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	CX	700	48,35	33.845,00

96	008.003.633	FITA ADESIVA	PC T	190	5,17	982,30
97	008.002.822	LIVRO ATA GRANDE 200 FOLHAS	UN	732	22,29	16.316,28
98	008.003.590	PA PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS – AZUL	RE SM A	110	33,72	3.709,20
99	008.001.435	PASTA TIPO AZ LOMBO LARGO PRETA	UN	910	11,66	10.610,60
100	008.003.213	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO	FR AS C	332	6,35	2.108,20
101	008.001.015	BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES	BL OC O	450	5,12	2.304,00
102	008.003.132	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO REDONDO A4/OFÍCIO	UN	55	529,57	29.126,35
103	008.001.667	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	UN	110	16,63	1.829,30
104	008.003.647	PAPEL SULFITE A3 BRANO 75G CAIXA 2500 FOLHAS	CX	188	244,30	45.928,40
105	008.001.949	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART COM 50 UNIDADES	UN	100	36,00	3.600,00
106	008.001.993	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 100 FOLHAS INTERPONTE, FORMA: SETA. DIMENSÕES: 4.2CM X 1.2CM.	BL OC O	200	11,27	2.254,00
107	380.001.170	CADERNO CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	100	5,91	591,00
108	380.001.171	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS	UN	100	7,12	712,00
109	008.003.424	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	UN	100	13,87	1.387,00
110	008.001.107	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	UN	500	0,97	485,00
111	008.003.586	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – AZUL	RE SM A	20	7,26	145,20
112	008.001.323	POSTIT BLOCO DE ANOTAÇÕES 100FL 7,5X2CM	UN	200	5,70	1.140,00
113	008.003.396	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA TRANSPARENTE 18 MM X 30 MTS	UN	180	6,55	1.179,00
114	380 001.066	PAPEL CARBONO COR PRETA	CX	5	27,63	138,15

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 113/2022.

2.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

Item	Código	Especificação	Und	Qtd.
01	008.002.816	AGENDA COMPROMISSO	UN	524
02	008.001.259	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 38X51	UN	1.250
03	008.002.158	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76 X 76 MM BLOCO C 100 FOLHAS	UN	690
04	008.002.557	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM BLOCO C 100 FLS	UN	380
05	380.001.007	CAIXA ARQUIVO	UN	1.390
06	380.001.153	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA	CX	362
07	008.001.392	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MEDIA	UN	307
08	008.001.393	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL PONTA MEDIA	UN	65
09	008.001.083	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	UN	1.095
10	008.001.084	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA	UN	1.015
11	008.001.077	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	UN	968
12	008.003.692	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL	UN	287
13	008.003.458	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA	UN	382
14	380.001.136	CLIPS PARA PAPEL TAM.2 0	CX	1.038
15	380.001.135	CLIPS PARA PAPEL TAM 4,0	CX	893

Folha
Rubrica

16	380.001.133	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO:6,0	CX	841
17	008.001.624	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML NAO TOXICO	CX	629
18	008.003.256	ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO 260 X 360	UN	3.120
19	008.003.452	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO EM INOX	UN	1.002
20	008.001.506	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE 12MMX2M	UN	491
21	008.001.508	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M	UN	2.180
22	008.001.666	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	UN	295
23	008.001.672	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 CAIXA COM 5000	CX	418
24	008.003.181	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS	UN	332
25	008.003.576	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS	RESMA	3.940
26	008.001.109	PASTA EM L NO TAMANHO A4.	UN	685
27	051.002.456	PINCEL ATOMICO COR PRETA	UN	357
28	008.001.544	PINCEL ATOMICO COR AZUL	UN	377
29	008.001.540	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	UN	442
30	008.001.321	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	420
31	008.001.692	QUADRO BRANCO 1 X 0,80 CM MAGNETICO, FABRICADO EM MOLDURA EM ALUMINIO, ALTA DENSIDADE, REVESTIDA C PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, BRILHANTE E VITRIFICADA, MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL FRISADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00MX80CM	UN	540
32	008.001.693	QUADRO COM BASE EM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE AVISO 1,20 X 0,90	UN	240
33	380.001.001	APONTADOR DE LÁPIS MATERIAL: TERMOPLASTICO, TIPO: ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 01 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UN	390
34	008.003.438	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MEDIA)	CX	413
35	008.003.425	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA-100 FLS FORMATO 160X220MM	UN	378

36	008.001.727	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	475
37	380.001.004	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO	PCT	305
38	008.002.380	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UN	125
39	008.003.046	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL	UN	310
40	008.002.710	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	UN	830
41	380001132	CLIPS PARA PAPELTAMANHO 1,0	CX	1.718
42	008.003.626	COLA BRANCA 230 ML	TUBO	200
43	008.001.628	COLA DE BASTÃO DE 20 GRAMAS	UN	545
44	008.001.717	DISPLAY PORTA FOLHA PRONTUÁRIO A4 DE PAREDE ACRÍLICO	CX	40
45	008.001.575	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM	PCT	410
46	008.001.283	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM	UN	2.720
47	008.003.266	ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO 114 X 229	UN	1.140
48	008.001.352	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM QUANTIDADE DE 500 FLS	UN	305
49	380.001.034	FITA ADESIVA CREPE LARGURA; 20MM COMPRIMENTO:50M	UN	1.060
50	008.001.155	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	260
51	380.001.036	GRAMPEADOR 50FOLHAS METALICO DE MESA	UN	156
52	008.003.323	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS	UN	139
53	008.001.671	GRAMPEADOR MANUAL	UN	173
54	008.001.334	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UN	195
55	008.001.421	PASTA ABA PLASTICO EM POLIPROPILENO	UN	1.115
56	008.003.636	PASTA CATALOGADA COM 5 ENVELOPES, COM 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, COM 04 FUROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS: 255 X 340MM	UN	160
57	008.002.092	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, TAMANHO A4	UN	690
58	008.001.100	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA	CX	255

Folha
Rubrica

59	008.002.425	PASTA SANFONADA 12 DIVISOES	UN	291
60	008.001.119	PERCEVEJO EM AÇO PLASTIFICADO	CX	160
61	008.003.593	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS	UN	201
62	008.003.403	PERFURADOR PARA PAPEL MÉDIO - 50 FLS.	UN	332
63	008.003.196	PINCEL ATOMICO COR VERDE	UN	330
64	008.001.676	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR GRANDE	UN	845
65	008.001.348	PRANCHETA MDF	UN	520
66	008.001.674	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM 11,4	UN	915
67	008.001.675	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM 15,8	UN	965
68	008.001.673	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM 2	UN	1.385
69	008.003.408	QUADRO TIPO LOUSA BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM MAGNETICO, FABRICADO EM MOLDURA EM ALUMINIO, ALTA DENSIDADE, REVESTIDA C PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, BRILHANTE E VITRIFICADA, MOLDURA EM ALUMINIO NATURAL FRISADO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20MX90CM	UN	345
70	008.003.409	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM	UN	2.435
71	011.001.027	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM KG	KG	146
72	008.001.130	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 21 CM	UN	182
73	380.001.060	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL23CM	UN	450
74	008.002.282	CORTADOR DE ISOPOR	UN	1
75	008.003.423	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	UN	240
76	008.002.708	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS	UN	115
77	008.003.623	CAPA E CONTRA CAPA77 PARA ENCADERNAÇÃO	PCT	531
78	380.001.030	ESTILETE 18MM	UN	650
79	008.002.682	ETIQUETA AUTO ADESIVA MULTI USO A4	PCT	707
80	008.03.450	ETIQUETA INK-JET/ LASER A4 67,7X99,0 365 CX 800 UM.COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	CX	511
81	008.003.587	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – ROSA	RESMA	120
82	008.003.588	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – VERDE	RESMA	120

Folha
Rubrica

83	008.003.589	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS - AMARELO	RESMA	140
84	008.003.126	PAPEL VERGE MULTI USO 180G M 50 FOLHAS COR BRANCO	PCT	370
85	008.001.432	PASTA MALETA COM ALÇA E FECHO POLIONDA	UN	120
86	380.001.055	PASTA SUSPENSA KRAFT COM HASTE PLÁSTICA	UN	1.780
87	380.001.076	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO,TAMANHO:Nº4,COR:AZUL,TIPO: ENTINTADA,COMPRIMENTO:146MM,LARGURA:90MM	UN	322
88	008.002.609	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 250 X 353 MM	UN	2.415
89	380.001.043	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR EM POLIETILENO 400FOLHAS	PCT	1.512
90	008.003.643	BOBINA DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 610MM X 50M 75G/M² T2"	UN	188
91	008.001.091	CAVALETE PARA FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO 60X90 MADEIRA	UN	135
92	008.003.265	ENVELOPE CARTA 114X162MM	UN	220
93	380.001.025	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO:17MM,COMPRIMENTO:330M M,QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	PCT	340
94	380.001.022	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PCT	490
95	008.003.451	ETIQUETA INK-JET/A4 38,1X63,5 CX 2100UN COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	CX	700
96	008.003.633	FITA ADESIVA	PCT	190
97	008.002.822	LIVRO ATA GRANDE 200 FOLHAS	UN	732
98	008.003.590	PA PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS - AZUL	RESMA	110
99	008.001.435	PASTA TIPO AZ LOMBO LARGO PRETA	UN	910
100	008.003.213	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO	FRASC	332
101	008.001.015	BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES	BLOCO	450

Folha
Rubrica

102	008.003.132	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO REDONDO A4/OFÍCIO	UN	55
103	008.001.667	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	UN	110
104	008.003.647	PAPEL SULFITE A3 BRANO 75G CAIXA 2500 FOLHAS	CX	188
105	008.001.949	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART COM 50 UNIDADES	UN	100
106	008.001.993	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 100 FOLHAS INTERPONTE, FORMA: SETA. DIMENSÕES: 4.2CM X 1.2CM.	BLOCO	200
107	380.001.170	CADERNO CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	100
108	380.001.171	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS	UN	100
109	008.003.424	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	UN	100
110	008.001.107	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	UN	500
111	008.003.586	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – AZUL	RESMA	20
112	008.001.323	POSTIT BLOCO DE ANOTAÇÕES 100FL 7,5X2CM	UN	200
113	008.003.396	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA TRANSPARENTE 18 MM X 30 MTS	UN	180
114	380.001.066	PAPEL CARBONO COR PRETA	CX	5

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato/edital.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida

5.5 SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

O prazo de entrega será parcelado, conforme disposição abaixo: A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, de forma parcelada, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento das necessidades das secretarias demandantes, durante o período de vigência contratual.
- As entregas dos materiais ocorrerão de forma parcelada, sob demanda, mediante requisição formal da secretaria demandante, encaminhada via sistema ou e-mail institucional, contendo as quantidades e itens necessários.
- O contratado terá o prazo de até 02 (Dois) dias úteis para efetuar a entrega dos itens requisitados, contados a partir do recebimento da solicitação.
- A entrega dos materiais será realizada nos endereços das secretarias demandantes, no horário de expediente, mediante conferência por servidor responsável, com emissão de recibo ou termo de recebimento provisório.

Considerando a natureza do objeto fornecimento de **materiais de expediente** justifica-se a **entrega parcelada, sob demanda**, para melhor atender às necessidades das secretarias requisitantes, uma vez que o consumo desses itens ocorre de forma **variável e contínua** ao longo do tempo.

A entrega por solicitação evita o acúmulo de materiais, reduz desperdícios, facilita o controle de estoque e garante maior eficiência no uso dos recursos públicos. A medida está amparada no **art. 40, §1º** e no **art. 117 da Lei nº**

14.133/2021, que autorizam o fornecimento contínuo com entregas sob demanda, conforme as necessidades da Administração.

6.2 LOCAL DE ENTREGA E HORA

6.2.1 Os itens deverão ser entregues nos endereços mencionados, em horário comercial ou especificar o horário.

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Rua São Paulo, 964, Centro, Fone (67) 3272-7400

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua São Paulo, 964, Centro, Fone (67) 3272-7400

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Rua Hermenegildo Tognon, 134 ; Phone. (67) 3272-2926 | (67)99801-4673 ;

Email. meioambiente@sidrolandia.ms.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação: Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, 333 -

Centro; Phone. (67) 99988-7584 ; Email. seme@sidrolandia.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Avenida Dorvalino dos Santos, 1.900, Centro - infraestrutura@sidrolandia.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer

Evaristo Roberto Ferreira s/n, Bairro São Bento; Fone:67 3272.2611

esporte@sidrolandia.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Rua Santa Catarina, 750, Centro – Fone: 67 3272.2717

sedetur@sidrolandia.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Paraná, 1885, Jandaia - (67) 3272-4470 - assistencia@sidrolandia.ms.gov.br

Fundo Municipal da Saúde

Avenida Antero Lemes da Silva nº1515, Centro - 3272-4194 | Ouvidoria Saúde: 08006477373 e 3272-5205 saude@sidrolandia.ms.gov.br

Fundo Municipal da Cultura

Avenida Antero Lemes da Silva s/n - Bairro Sol Nascente - cultura@sidrolandia.ms.gov.br

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

SECRETARIA	NOME	MATRICULA
SEDERMA	ANA CAROLINA ESPINDOLA BARBOSA	11078
ASSISTENCIA SOCIAL	JISLEINE DE SOUZA GARCIA CASARIL	1050
EDUCAÇÃO	DANIELLY BUENO DOS SANTOS	23187
SEGOV	GEAN MARCOS ROCKENBACH	24589

SEC. FAZENDA	SELMA NEVES DE ARAUJO	2781
SEDETUR	JEFFERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	23384
INFRAESTRUTURA	ROSEMAR DE ALMEIDA SOUTO	3512
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.	CATIANE SOARES DA MOTTA	10151
SAÚDE	SANDRA MARA FIGUEIREDO MENDES	23564
CULTURA	SIMONE NATHALI GIMENES DE ASSUNÇÃO	19259
SEFATE	SELMA NEVES DE ARAUJO	2781

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Folha
Rubrica

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.
- f) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Folha
Rubrica

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 – Os preços unitários, foram obtidos pela média de preços com base na pesquisa realizada pela Divisão de Compras, utilizando-se de diversas fontes conforme determina a Legislação vigentes.

Folha

Rubrica

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES SIMILARES)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	COMPRAS BR	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
I	1	1	AGENDA COMPROMISSO	UN	524	////	20,89	////	////	////	25,69	25,90	////	////	24,16	12.659,84
I	1	2	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 38X51	UN	1250	////	3,40	3,78	////	////	3,68	3,95	////	////	3,70	4.625,00
I	1	3	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76 X 76 MM BLOCO C 100 FOLHAS	UN	690	////	////	////	7,00	6,49	////	6,00	6,13	////	6,41	4.422,90
I	1	4	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM BLOCO C 100 FLS	UN	380	////	4,70	4,40	////	////	4,99	4,47	4,95	////	4,70	1.786,00
I	1	5	CAIXA ARQUIVO	UN	1390	////	4,40	4,07	////	4,70	4,97	4,84	////	////	4,60	6.394,00
I	1	6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA	CX	362	////	////	44,90	////	////	46,50	52,36	49,00	////	48,19	17.444,78
I	1	7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA MEDIA	UN	307	////	////	44,90	////	////	50,18	55,72	////	////	50,27	15.432,89
I	1	8	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL PONTA MEDIA	UN	65	////	////	////	////	////	35,15	33,97	34,50	34,54	2.245,10	
I	1	9	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	UN	1095	2,95	////	////	2,80	2,92	2,99	////	3,22	////	2,98	3.263,10
I	1	10	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA	UN	1015	2,95	////	////	2,59	2,92	2,99	////	////	////	2,86	2.902,90
I	1	11	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	UN	968	////	////	////	2,59	2,92	////	////	2,20	////	2,57	2.487,76
I	1	12	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL	UN	287	////	////	8,52	////	////	9,50	7,32	////	////	8,45	2.425,15
I	1	13	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA	UN	382	////	17,80	////	////	16,60	15,87	15,00	////	////	16,32	6.234,24
I	1	14	CLIPS PARA PAPEL TAM.2,0	CX	1038	////	13,50	////	////	////	11,89	////	16,00	////	13,80	14.324,40
I	1	15	CLIPS PARA PAPEL TAM 4,0	CX	893	////	13,50	////	////	////	15,72	12,37	////	14,50	14,02	12.519,86
I	1	16	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO:6,0	CX	841	////	////	////	////	12,75	13,90	////	15,97	////	14,21	11.950,61
I	1	17	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML NAO TOXICO	CX	629	////	3,25	3,40	3,87	////	3,90	3,52	3,34	////	3,55	2.232,95
I	1	18	ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO 260 X 360	UN	3120	////	////	0,56	////	0,52	////	0,49	////	////	0,52	1.622,40
I	1	19	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO EM INOX	UN	1002	////	////	////	3,97	3,94	3,55	////	3,78	////	3,81	3.817,62
I	1	20	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE 12MMX2M	UN	491	////	////	////	8,97	////	9,50	7,50	////	////	8,66	4.252,06
I	1	21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M	UN	2180	////	////	////	5,92	5,00	5,31	5,05	6,46	////	5,55	12.099,00

Folha

Rubrica

I	1	22	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	UN	295	////	////	////	////	////	22,00	21,43	20,30	////	22,40	21,53	6.351,35
I	1	23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 CAIXA COM 5000	CX	418	////	////	5,81	////	5,81	////	6,50	////	////	////	6,04	2.524,72
I	1	24	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS	UN	332	////	12,00	////	////	////	12,00	11,10	13,50	////	12,90	12,30	4.083,60
I	1	25	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS	RESMA	3940	////	35,63	33,00	33,45	32,90	34,30	31,72	33,75	32,95	38,25	33,99	133.920,60
I	1	26	PASTA EM L NO TAMANHO A4.	UN	685	////	////	////	1,73	////	1,78	1,50	1,26	////	////	1,67	1.143,95
I	1	27	PINCEL ATOMICO COR PRETA	UN	357	////	5,28	4,85	4,80	////	4,70	4,90	4,75	4,65	////	4,85	1.731,45
I	1	28	PINCEL ATOMICO COR AZUL	UN	377	////	5,28	5,60	////	////	5,67	6,00	5,66	5,89	6,45	5,79	2.182,83
I	1	29	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	UN	442	////	4,00	////	////	////	////	4,80	4,23	4,37	////	4,35	1.922,70
I	1	30	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	420	14,5 0	////	////	////	////	////	14,95	15,15	////	////	14,87	6.245,40
I	1	31	QUADRO BRANCO 1 X 0,80 CM	UN	540	////	////	////	108,2 1	////	////	100,0 0	98,26	117,0 0	////	105,87	57.169,8 0
I	1	32	QUADRO COM BASE EM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE AVISO 1,20 X 0,90	UN	240	////	////	////	132,4 0	////	////	115,1 0	139,7 7	////	134,0 0	130,32	31.276,8 0
I	1	33	APONTADOR DE LAPIS MATERIAL: TERMOPLASTICO, TIPO: ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 01 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UN	390	////	1,42	////	////	////	1,25	1,50	1,51	////	////	1,42	553,80
I	1	34	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MEDIA)	CX	413	6,72	////	////	////	////	7,80	6,00	////	7,00	////	6,88	2.841,44
I	1	35	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA-100 FLS FORMATO 160X220MM	UN	378	////	////	////	////	10,89	////	12,50	////	10,49	////	11,29	4.267,62
I	1	36	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	475	////	6,28	////	////	5,99	6,90	6,90	6,34	6,95	////	6,56	3.116,00
I	1	37	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO	PCT	305	////	4,30	4,07	////	4,70	////	6,38	////	////	4,20	4,73	1.442,65
I	1	38	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UN	125	////	32,00	////	////	31,80	33,97	34,99	38,08	////	////	34,17	4.271,25
I	1	39	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL	UN	310	2,39	////	////	////	2,59	////	2,75	////	////	////	2,58	799,80
I	1	40	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	UN	830	////	////	////	////	2,59	2,92	2,70	////	2,20	////	2,50	2.075,00
I	1	41	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO 1,0	CX	1718	12,3 0	10,49	////	////	////	////	////	////	////	13,00	11,93	20.495,7 4
I	1	42	COLA BRANCA 230 ML	TUBO	200	4,10	6,29	////	////	4,60	4,19	////	////	////	////	4,80	960,00
I	1	43	COLA DE BASTÃO DE 20 GRAMAS	UN	545	////	////	////	////	////	3,50	3,00	////	2,99	////	3,16	1.722,20
I	1	44	DISPLAY PORTA FOLHA PRONTUÁRIO A4 DE PAREDE ACRÍLICO	CX	40	////	////	////	////	////	21,00	21,00	18,00	18,49	////	19,62	784,80
I	1	45	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM	PCT	410	11,4 6	////	////	12,29	9,55	////	////	////	////	////	11,10	4.551,00
I	1	46	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM	UN	2720	////	////	////	////	0,64	////	0,60	0,60	////	////	0,61	1.659,20
I	1	47	ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO 114 X 229	UN	1140	////	////	0,57	////	////	0,75	0,59	////	////	////	0,64	729,60
I	1	48	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO 50MM QUANTIDADE DE 500 FLS	UN	305	////	////	////	42,90	59,89	////	44,95	////	42,70	////	47,61	14.521,0 5

Folha

Rubrica

I	1	49	FITA ADESIVA CREPE LARGURA; 20MM COMPRIMENTO:50M	UN	1060	////	////	////	3,00	////	////	3,00	2,99	3,23	2,95	3,03	3.211,80
I	1	50	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	260	////	7,10	////	7,00	7,26	7,98	7,49	7,98	7,25	////	7,44	1.934,40
I	1	51	GRAMPEADOR 50FOLHAS METALICO DE MESA	UN	156	////	////	////	////	////	26,60	26,00	24,52	////	////	25,71	4.010,76
I	1	52	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS	UN	139	////	100,0 0	////	85,00	////	////	89,00	96,51	////	////	92,63	12.875,5 7
I	1	53	GRAMPEADOR MANUAL	UN	173	////	49,00	////	////	47,99	////	48,33	50,30	44,99	////	48,12	8.324,76
I	1	54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UN	195	////	////	////	////	////	13,55	13,35	////	11,95	////	12,96	2.527,20
I	1	55	PASTA ABA PLASTICO EM POLIPROPILENO	UN	1115	////	3,00	2,80	3,12	////	////	2,80	////	////	////	2,93	3.266,95
I	1	56	PASTA CATALOGADA COM 5 ENVELOPES, COM 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, COM 04 FUROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS: 255 X 340MM	UN	160	////	13,40	////	15,92	////	16,39	17,00	////	////	////	15,68	2.508,80
I	1	57	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, TAMANHO A4	UN	690	////	1,84	////	////	1,84	////	1,97	1,80	1,91	////	1,87	1.290,30
I	1	58	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA	CX	255	////	2,30	2,10	2,29	////	////	2,00	////	////	////	2,17	553,35
I	1	59	PASTA SANFONADA 12 DIVISOES	UN	291	////	////	21,89	21,95	////	22,72	22,90	22,65	21,49	////	22,27	6.480,57
I	1	60	PERCEVEJO EM AÇO PLÁSTIFICADO	CX	160	////	3,24	3,20	////	////	3,90	4,00	////	////	////	3,59	574,40
I	1	61	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS	UN	201	////	188,5 0	////	158,0 2	////	////	////	184,9 0	////	////	177,14	35.605,1 4
I	1	62	PERFURADOR PARA PAPEL MÉDIO - 50 FLS.	UN	332	////	70,00	////	69,99	////	////	65,78	////	70,00	////	68,94	22.888,0 8
I	1	63	PINCEL ATOMICO COR VERDE	UN	330	////	////	4,05	////	3,75	////	4,00	4,23	////	////	4,01	1.323,30
I	1	64	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR GRANDE	UN	845	////	////	////	////	////	12,61	12,30	12,15	////	11,00	12,02	10.156,9 0
I	1	65	PRANCHETA MDF	UN	520	////	6,45	////	////	////	////	7,30	6,80	6,87	////	6,86	3.567,20
I	1	66	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM 11,4	UN	915	////	0,62	////	0,55	////	0,65	0,60	////	0,69	////	0,62	567,30
I	1	67	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM 15,8	UN	965	1,54	////	////	////	////	////	1,90	////	1,49	////	1,64	1.582,60
I	1	68	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM 2	UN	1385	////	////	////	1,40	1,35	////	1,50	////	1,40	////	1,41	1.952,85
I	1	69	QUADRO TIPO LOUSA BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM	UN	345	////	////	133,6 4	////	////	145,6 4	135,0 0	133,6 4	////	////	136,98	47.258,1 0
I	1	70	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM	UN	2435	////	5,11	////	////	////	4,92	4,85	5,29	////	////	5,04	12.272,4 0
I	1	71	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM KG	KG	146	////	36,50	////	////	////	30,00	31,80	////	30,01	////	32,08	4.683,68
I	1	72	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 21 CM	UN	182	////	7,96	////	////	7,74	7,20	////	////	////	////	7,63	1.388,66
I	1	73	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL23CM	UN	450	13,5 0	////	12,42	////	////	////	14,00	////	12,00	////	12,98	5.841,00
I	1	74	CORTADOR DE ISOPOR	UN	1	////	////	////	70,00	78,44	87,59	70,00	////	////	////	76,51	76,51
I	1	75	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	UN	240	1,10	1,07	////	////	////	////	1,20	////	////	////	1,12	268,80

Folha

Rubrica

I	1	76	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS	UN	115	////	9,71	////	////	////	9,98	9,50	9,89	8,99	9,20	9,55	1.098,25
I	1	77	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	PCT	531	////	29,00	////	////	////	////	35,00	////	////	33,50	32,50	17.257,50
I	1	78	ESTILETE 18MM	UN	650	////	3,73	3,40	////	////	////	3,71	3,89	////	////	3,68	2.392,00
I	1	79	ETIQUETA AUTO ADESIVA MULTI USO A4	PCT	707	////	////	////	////	////	21,54	19,00	////	////	20,00	20,18	14.267,26
I	1	80	ETIQUETA INK-JET/ LASER A4 67,7X99,0 365 CX 800 UM.COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	CX	511	////	////	38,82	////	////	////	35,10	30,50	////	////	34,81	17.787,51
I	1	81	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – ROSA	RESMA	120	////	////	6,70	6,38	////	7,28	7,30	////	////	6,20	6,77	812,40
I	1	82	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – VERDE	RESMA	120	////	////	6,70	6,38	////	7,28	7,30	////	////	6,20	6,77	812,40
I	1	83	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS – AMARELO	RESMA	140	////	////	6,70	6,38	////	7,28	7,30	////	////	6,20	6,77	947,80
I	1	84	PAPEL VERGE MULTI USO 180G M 50 FOLHAS COR BRANCO	PCT	370	14,90	13,90	////	////	////	////	15,00	15,02	////	17,69	15,30	5.661,00
I	1	85	PASTA MALETA COM ALÇA E FECHO POLIONDA	UN	120	15,29	14,75	////	////	////	////	13,99	////	////	////	14,68	1.761,60
I	1	86	PASTA SUSPENSA KRAFT COM HASTE PLÁSTICA	UN	1780	////	////	1,80	////	////	////	1,81	1,76	1,80	////	1,79	3.186,20
I	1	87	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N°4, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 146MM, LARGURA: 90MM	UN	322	////	////	////	////	////	6,96	7,23	////	6,97	////	7,05	2.270,10
I	1	88	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 250 X 353 MM	UN	2415	////	////	////	0,70	0,70	////	0,72	////	////	////	0,71	1.714,65
I	1	89	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR EM POLIETILENO 400 FOLHAS	PCT	1512	9,63	10,29	12,02	////	////	////	////	////	////	////	10,65	16.102,80
I	1	90	BOBINA DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 610MM X 50M 75G/M² T2"	UN	188	////	62,65	55,00	////	////	////	60,00	////	65,00	65,00	61,53	11.567,64
I	1	91	CAVALETE PARA FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO 60X90 MADEIRA	UN	135	////	126,99	109,16	////	128,95	////	107,37	////	////	////	118,12	15.946,20
I	1	92	ENVELOPE CARTA 114X162MM	UN	220	////	////	22,99	////	21,48	////	24,00	25,20	26,00	////	23,93	5.264,60
I	1	93	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 17MM, COMPRIMENTO: 330MM, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	PCT	340	////	////	////	////	////	21,00	19,89	18,20	19,90	////	19,75	6.715,00
I	1	94	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PCT	490	36,53	////	////	////	////	////	32,00	32,00	////	////	33,51	16.419,90
I	1	95	ETIQUETA INK-JET/A4 38,1X63,5 CX 2100 UN COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	CX	700	45,34	////	44,00	////	////	////	55,72	////	////	////	48,35	33.845,00
I	1	96	FITA ADESIVA	PCT	190	////	////	////	////	5,79	////	5,31	4,42	////	////	5,17	982,30
I	1	97	LIVRO ATA GRANDE 200 FOLHAS	UN	732	////	19,90	22,99	////	////	////	23,44	22,82	////	////	22,29	16.316,28
I	1	98	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS – AZUL	RESMA	110	////	////	////	////	////	34,30	33,90	////	32,95	////	33,72	3.709,20

Folha

Rubrica

I	1	99	PASTA TIPO AZ LOMBO LARGO PRETA	UN	910	////	10,79	////	////	////	11,46	////	12,73	////	////	11,66	10.610,60
I	1	100	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO	FRASC	332	////	5,68	////	////	6,89	////	6,49	////	////	////	6,35	2.108,20
I	1	101	BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES	BLOCO	450	4,90	////	////	5,28	5,19	////	////	////	////	////	5,12	2.304,00
I	1	102	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO REDONDO A4/OFÍCIO	UN	55	////	500,00	////	////	539,98	////	529,00	528,88	550,00	////	529,57	29.126,35
I	1	103	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	UN	110	////	14,75	////	////	15,20	////	17,59	18,99	////	////	16,63	1.829,30
I	1	104	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 75G CAIXA 2500FOLHAS	CX	188	////	254,25	////	////	////	////	248,92	////	////	229,74	244,30	45.928,40
I	1	105	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART COM 50 UNIDADES	UN	100	////	////	////	36,50	37,18	35,00	36,40	////	////	34,90	36,00	3.600,00
I	1	106	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 100 FOLHAS INTERPONTE, FORMA: SETA. DIMENSÕES: 4.2CM X 1.2CM.	BLOCO	200	////	10,20	////	////	////	////	11,52	////	12,10	////	11,27	2.254,00
I	1	107	CADERNO CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	100	////	////	////	////	////	5,45	6,00	////	6,20	6,00	5,91	591,00
I	1	108	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS	UN	100	////	6,24	////	////	////	7,80	6,50	////	7,95	////	7,12	712,00
I	1	109	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	UN	100	////	12,24	////	////	14,75	13,00	13,35	////	15,50	14,35	13,87	1.387,00
I	1	110	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	UN	500	////	////	////	0,93	0,95	0,99	0,99	////	////	////	0,97	485,00
I	1	111	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – AZUL	RESMA	20	////	6,39	////	7,93	////	////	7,70	7,00	////	////	7,26	145,20
I	1	112	POSTIT BLOCO DE ANOTAÇÕES 100FL 7,5X2CM	UN	200	////	////	////	////	////	////	7,14	4,25	////	////	5,70	1.140,00
I	1	113	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA TRANSPARENTE 18 MM X 30 MTS	UN	180	////	6,51	////	////	7,70	////	6,00	6,00	////	////	6,55	1.179,00
I	1	114	PAPEL CARBONO COR PRETA	CX	5	////	26,88	////	////	////	////	29,00	////	27,00	////	27,63	138,15
VALOR TOTAL DO LOTE						////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	955.854,48

VALOR TOTAL: **R\$ 955.854,48**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Funcional programática: 0412250002400000		
Fonte de recurso	Material de Consumo	Ficha
1.500.000	3.3.90.30.00	044

Secretaria Municipal de Fazenda Tributos e Gestão Estratégica

Funcional programática: 0412225000022350000		
Fonte de recurso	Material de Consumo	Ficha
1.5000.000	3.3.90.30.00	147

Secretaria Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.122.1300.2021.0000		
Fonte de recurso	Material de Consumo	Ficha
1.500.1002	3.3.90.30.00	XXXX

Secretaria Municipal de Educação

FONTE DE RECURSO	MATERIAL DE CONSUMO	FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
1.500.1001	3.3.90.30.00	519	12.361.9002.2256.0000 FUNDAMENTAL
		576	12.365.9002.2268.0000 CRECHE
		504	12.361.9002.2255.0000 SEME
		556	12.365.9002.2035.0000 PRÉ ESCOLA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Funcional programática: 04.122.5000.2043.0000		
Fonte de recurso	Material de Consumo	Ficha
1.500.0000	3.3.90.30.00	339

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Funcional programática: 20.122.5000.2299.0000		
Fonte de recurso	Material de Consumo	Ficha
1.500.0000	3.3.90.30.00	403

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional programática: 04.122.1201.2007.0000		
Fonte de recurso	Material de Consumo	Ficha
1.500.0000	3.3.90.30.00	675

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Funcional programática: 27.812.1101.2287.0000		
Fonte de recurso	Material de Consumo	Ficha
1.500.0000	3.3.90.30.00	657

Secretaria Municipal de Cultura

Funcional programática: 13.392.1500.2275.0000		
Fonte de recurso	Material de Consumo	Ficha
1.500.0000	3.3.90.30.00	1010

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será (Parcelado)

O regime de execução será (preço unitário)

11.3 DAS EXIGÊNCIAS

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Folha
Rubrica

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Sidrolândia/MS, 04 de Junho de 2025.



Welbet Jose Biagi de Amorim
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº122/2025.